

Petição URGENTE

Por determinação de Sua Excelência o

Lei n.º 43/90
- art. 52º CRP

A. Presidente da A.R. a. DA

2. Acusação a 2º e 3º

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
A.H.P. / EXPEDIENTE
N.º 659394
Entrada 21/07/20
Proc.º 120.01.12
Recebido ___/___/___

Suspensão de voto, dia 23.07.2020, 22.7.20
alteração ao art. 24º/26º de LDP
Por violação dos artigos 178º, 52º, 268º
165º e 19º n.º 1 da Constituição da República
Portuguesa, ou noutra dia... E...
IMPUGNAÇÃO DA LEI n.º 43/90

Ex.º Sr.

Presidente da
Assembleia da
República,

com encerramento a
todas as petições da
Assembleia da República
junto 2 doc. - cópia BI
- formulário

Mário Luís Gonçalves Marques dos Reis, BI n.º
residente

Vem apresentar PETIÇÃO, para suspensão
da votação de LDP, Lei n.º 43/90, no dia 23.07.2020,
por grave violação dos artigos 178º, 52º, 165º, 268º e 19º da
Constituição da República Portuguesa e por que, nas notícias TV, notícias
que há a ser alterada a LDP, agravando o acesso das Petições.

1.º O artigo 52º da CRP, determine no seu n.º 1:

"Todos os cidadãos têm o direito de apresentar...
petições..."

e n.º 3:
"É concedido a todos, pessoalmente..."

2.º Tal direito só pode ser suspenso, nos termos
do n.º 1, do artigo 19º da CRP:

"salvo em estado de sítio ou de emergência..."

3.º O que não é o caso, hoje, dia 21.07.2020.

4.º É competência da AR, nos termos do artigo 165º, n.º 1, 1)

"existir sobre... direitos, liberdades e garantias"

5.º Bem como fiscalizar, art. 162º, da CRP.

6.º Pelo que nos termos do artigo 268º, n.º 4 e n.º 5:

"Os cidadãos têm igualmente o direito de
impugnar as normas..."

7.º Como o artigo 52º da CRP garante o direito de todas
as apresentarem petições, e o art. 24º, n.º 1, a), define
cidadãos (4000), e o art. 26º, n.º 1, a) cidadãos (1000),
e contrário, ao artigo 52º da CRP que define:

8.º Cidadão (1), pelo que, quer a atual, quer a alteração
proposta (15000) e **INCONSTITUCIONAL** (seguinte - se

a Impugnação de atual LDP de futura. Lisboa, 21 de julho 2020

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
Gabinete do Presidente
N.º de Entrada 659394
Classificação
____/____/____
Data
21/07/2020